



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

PROJETO DE LEI N.º 20/2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6709/2023
Data: 16/05/2023 - Horário: 14:28
Legislativo

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para Inclusão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e extinção da Secretaria Municipal de Suprimentos.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Inclusão no Orçamento do Executivo Municipal, de funcional programática para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no montante de R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa e ação descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes das anulações orçamentárias constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e o Plano Plurianual no exercício de 2022 a 2025 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Fica acrescido no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023, as ações constantes no anexo desta Lei.

Art. 5º. Fica incluído as atividades e projetos constantes do Anexo I no PPA para os exercícios de 2023 a 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 16 de maio de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
CNPJ: 27.744.176/0001-04

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI

MENSAGEM Nº 21 /2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que
“**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
EXTINÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.**”

Essa proposição fundamenta-se na necessidade de abertura de crédito especial para
incluir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no orçamento deste Ente Municipal.

Ressaltamos, que para criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi extinta
a Secretaria Municipal de Suprimentos, conforme Lei Complementar n.º 031, de 03 de abril
de 2023, aprovada por esta Casa de Leis.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei,
estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal